



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3237/2013 de 19 de abril de 2013.

“ALTERA OS COEFICIENTES DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PADRÃO II, CONSTANTE NO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, AMPLIA AS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO REFERIDO CARGO, ELENCADAS NO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.831/09 DE 2009, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a SEGUINTE:

LEI

Art. 1.º - Ficam alterados os coeficientes multiplicadores do Padrão II, constante no Capítulo V da tabela de pagamento dos quadros, lei 2.831/2009, em seu Artigo 20, passando a vigorar da seguinte forma:

| PADRÃO | COEFICIENTE MULTIPLICADOR | | | |
|--------|---------------------------|--------|--------|--------|
| | A | B | C | D |
| II | 5.5440 | 6.0984 | 7.5000 | 8.8599 |

Art. 2.º - Ficam alteradas as atribuições constantes do anexo II da Lei Municipal nº 2.831/2009 de 02 de outubro de 2009 que passa a conter a seguinte redação:

“c) -Descrição Sintética: Auxiliar na execução de trabalhos administrativos, datilográficos e de publicidade da Casa.

d) - Descrição Analítica: Redigir, datilografar ou digitar expedientes administrativos tais como: memorandos, ofícios, informações, indicações, relatórios. Fotocopiar e distribuir o expediente. Atender a comunidade que se dirige à Casa em busca de informações. Atender e realizar ligações telefônicas de interesse da Câmara. Elaborar e apresentar o programa de rádio da Câmara e executar tarefas afins. Confeccionar e disponibilizar notícias e informações acerca da execução dos trabalhos da Casa, desde que não violem o sigilo funcional, para a imprensa escrita e falada. Enviar, disponibilizar, alimentar e atualizar as informações, notícias e publicações constantes do site oficial da Câmara Municipal de Vereadores.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Art. 3.º - Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base na lei municipal 2.831/09.

Art. 4.º - A dotação orçamentária a ser utilizada para suportar as despesas decorrentes da aplicação desta lei, são todas aquelas existentes no orçamento, com idêntica finalidade, conforme orienta o art. 24 da Lei Municipal nº 2.831/09.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 19 dias do mês abril de 2013.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração